



Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

## TERMO ADITIVO Nº 260 /2021

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 100/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E O CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE GONZAGUINHA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.942/0001-30, representado pelo Senhor Prefeito PAULO HENRIQUE PINTO SERRA, portador do RG nº 22.746.910-0 e do CPF nº 166.685.608-81, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Educação, neste ato representada por sua Secretária, senhora CLEIDE BAUAB EID BOCHIXIO, portadora do RG nº 4.748.148-1 e do CPF nº 008.925.378-76, e o CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE GONZAGUINHA, com sede à Rua Cajobi, s/nº, Parque Erasmo Assunção, Município de Santo André, São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 06.697.887/0001-03, neste ato representado pela senhora IVANILZA DA SILVA XAVIER, Presidente da Diretoria Executiva, portadora do RG nº 29.445.429-9 e do CPF nº 292.013.188-55, doravante denominado CONSELHO, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 5096/2021, da Prefeitura de Santo André, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 16.314 de 17 de agosto de 2012, resolvem, **ADITAR** o Termo de Convênio nº 100/2021, conforme segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido o repasse complementar, no valor de R\$ 8.998,40 (oito mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), a ser realizado em parcela única, visando o retorno às atividades escolares presenciais de maneira segura e a manutenção do ensino remoto.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado o Plano de Trabalho, com a inclusão de itens e serviços ao Anexo III – Descrições das Ações, de acordo com as condições executórias, constantes das fls. 32/36 do processo administrativo nº 5096/2021, que passa a integrar o presente aditamento, independente de transcrição.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Termo de Convênio nº 100/2021, que não foram modificadas por este aditamento. E por estarem acordes, firmam este compromisso, registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, em 02 (duas) vias de idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 13 de dezembro de 2021.

PAULO SERRA  
PREFEITO MUNICIPAL

CLEIDE BAUAB EID BOCHIXIO  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

IVANILZA DA SILVA XAVIER  
IVANILZA DA SILVA XAVIER  
CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE GONZAGUINHA

Testemunhas:

1) Genio Cristiano de Almeida  
RG nº 48.536.864-X

2) Daiane Lopes Passos Andrei  
RG nº 29.796.782-4